

TERMO DE REFERÊNCIA

SC 2571/20

Proc. nº 33964/20
Fls. nº 12
rff.

1. OBJETO

Aquisição de Cilindro de Gás P 45 – 45 Kg.

2. JUSTIFICATIVA:

A Aquisição de Cilindros de gás P 45 se justifica, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelas Unidades Escolares e demais Departamentos, bem como a adequação de todos os equipamentos as normas de segurança em vigor.

No Brasil, o gás é fornecido pelas companhias em botijões e cilindros transportáveis ou estacionários. Para ser seguro, um botijão de gás precisa ser fabricado de acordo com as normas técnicas, devendo passar por controle de qualidade cada vez que voltar às bases de engarrafamento e ser manuseado corretamente. Os recipientes também devem ser fabricados com chapas de aço, conforme normas técnicas de segurança da ABNT sendo capazes de suportar altas pressões. Pode vir acondicionado em diferentes tipos de recipientes padronizados e que variam conforme a utilização e as necessidades dos consumidores. O Cilindro P 45 KG (P45) é usado em larga escala, em diferentes situações, tais como estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes, lavanderias, indústrias, hospitais, escolas, etc.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso: Tesouro – Ficha 316 – Material de Consumo

5. VALOR ESTIMADO

O valor estimado total é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

6. DEFINIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADE

Nº	Descrição	Quantidade
01	Cilindro de Gás – P45 – 45 Kg Altura 1300 MM Peso Aproximado do cilindro vazio- Tara: 39 Kg Diâmetro Externo: 370 MM Capacidade: 108 L Pressão do Serviço: 17 KFG/CM2	120

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a atestação da nota fiscal, de acordo com a demanda da SEFAZ.

①

[Assinatura]

8. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS PELA CONTRATADA:

A contratada para o fornecimento do material, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá atender todas as condições apresentadas em sua proposta, entregando os materiais dentro do prazo e no endereço especificado por esta Secretaria.

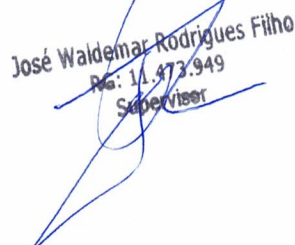
Responsável: Prof.^a Eugenia Marcondes-Secretária da Educação

Responsável Técnico: José Waldemar Rodrigues Filho-Supervisor de Ensino

Proc. nº	33964/20
Fls. nº	13
	78

São Vicente, 28 de setembro de 2020.


Prof.ª Eugenia Marcondes
Secretária da Educação
RG 14540959


José Waldemar Rodrigues Filho
RG: 14.473.949
Supervisor